

Chamamento Público nº 015/2018

Para credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, representado neste ato pelo prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 10 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias**, no setor de licitações, no endereço supra citado.

Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de produtores rurais - pessoa física.

1. Do objeto

O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FORNECEDOR. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.000	2,50	2.500,00

02	ABOBORA CABOTIA FRESCA DE 1ª QUALIDADE COM CASCA, COM BOA APARÊNCIA E SEM MACHUCADURAS, OU OUTROS QUE ALTEREM O PRODUTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETA. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.500	2,29	5.725,00
03	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA E SEM MACHUCADURAS OU OUTROS QUE ALTEREM O PRODUTO. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	2,18	4.360,00
04	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ LIMPO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	100	7,44	744,00
05	AÇUCAR MASCADO , CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE, ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	600	8,47	5.082,00
06	ALECRIM LIMPO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE	120	9,50	1.140,00
07	ALFACE CRESPA ORGÂNICA COM CERTIFICAÇÃO, TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	3.000	4,25	12.750,00
08	ALFACE CRESPA , TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	9.000	3,70	33.300,00
09	ALFAVACA (MANJERICÃO) LIMPO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	100	7,44	744,00
10	ALMEIRÃO ORGÂNICO ; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA	KG	200	3,45	690,00

	OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
11	ALMEIRÃO ; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	500	3,00	1.500,00
12	BANANA PRATA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA E SEM MACHUCADURAS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.800	3,00	5.400,00
13	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	6.000	2,50	15.000,00
14	BATATA DOCE ORGÂNICA COM CERTIFICAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	2,87	5.740,00
15	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	3.500	2,50	8.750,00
16	BETERRABA ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA,	KG	1.500	2,87	4.305,00

	COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
17	BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTANDO EMBALADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	KG	5.500	11,92	65.560,00
18	BOLACHA DE POLVILHO CONTENDO OVOS, POLVILHO DOCE, MARGARINA, LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTANDO EMBALADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	KG	2.000	12,49	24.980,00
19	BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE , COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO.	KG	60	40,00	2.400,00
20	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FOLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	3.000	4,22	12.660,00
21	BRÓCOLIS ORGÂNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FOLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	800	4,85	3.880,00
22	CAMOMILA LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	500	8,95	4.475,00
23	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E	KG	12.500	13,50	168.750,00

	PALETA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM ROTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR CMEI COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA				
24	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	18.000	12,50	225.000,00
25	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO , DE PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	1.200	11,60	13.920,00
26	CARNE SUÍNA FRESCA , COM POUCA GORDURA APARENTE (MENOS DE 10%) SEM OSSO E SEM PELE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	14.800	11,90	176.120,00
27	CEBOLA BRANCA CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA E SEM MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A QUALIDADE. COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3KG. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	500	2,10	1.050,00
28	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS E TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	2,50	5.000,00
29	CENOURA ORGÂNICA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS E TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800	2,87	2.296,00

	ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
30	CHICÓRIA ORGÂNICA; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	200	3,50	700,00
31	CHICÓRIA; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	500	3,00	1.500,00
32	CHUCHU SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	4.000	2,00	8.000,00
33	CITRUS PONCKAN, PESO MÉDIO 200G, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	12.000	2,50	30.000,00
34	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, OLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.200	4,50	5.400,00

	ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
35	COUVE FLOR ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, OLHAS INTEIRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	300	5,17	1.551,00
36	COUVE MANTEIGA EM FOLHA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.200	3,50	4.200,00
37	COUVE MANTEIGA EM FOLHA ORGÂNICA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	300	3,75	1.125,00
38	CUCA CASEIRA , SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFAEM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, EMBALADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 500 GR. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	7.800	11,82	92.196,00
39	CUCA/BOLO SEM GLUTEM E LACTOSE , COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS POR UNIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	40	28,00	1.120,00
40	DOCE DE FRUTAS , PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO –ENTREGA EM EMBALAGEM DE 700	KG	4.000	11,25	45.000,00

	GRAMAS . LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.				
41	DOCE DE FRUTAS , PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO –ENTREGA EM EMBALAGEM DE 3 KG . LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	700	11,25	7.875,00
42	ENDRO LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	600	7,90	4.740,00
43	ERVA CIDREIRA LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	400	9,50	3.800,00
44	ERVA DOCE LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	600	6,86	4.116,00
45	ESPINAFRE ; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	4,48	8.960,00
46	FEIJAO PRETO , TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	3.000	5,00	15.000,00
47	FEIJAO VERMELHO , TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	3.000	5,00	15.000,00
48	HORTELÃ LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	300	8,74	2.622,00
49	LARANJA COMUM , PESO MÉDIO 200G, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES	KG	3.000	2,05	6.150,00

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
50	LIMÃO COMUM , PESO MÉDIO 100G, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	600	2,05	1.230,00
51	MACARRÃO CASEIRO PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	8.000	12,16	97.280,00
52	MANDIOCA GRAÚDA ORGÂNICA , COM CERTIFICAÇÃO RAIZ LIMPA E SEM CASCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. AS RAÍZES DEVEM SER PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO E ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E ASPECTOS ESTRANHOS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	2.000	4,00	8.000,00
53	MANDIOCA GRAÚDA , RAIZ LIMPA E SEM CASCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. AS RAÍZES DEVEM SER PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO E ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E ASPECTOS ESTRANHOS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA	KG	6.000	3,50	21.000,00

	OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
54	MANJERONA LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	200	9,31	1.862,00
55	MEL NATURAL DE ABELHAS MELÍFERAS, LIVRE DE ADITIVOS E CONTAMINANTES, COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	700	20,00	14.000,00
56	MELADO DE CANA EM EMBALAGEM DE 1KG COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	1.000	10,02	10.020,00
57	MELANCIA APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA PRÓPRIA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	800	1,30	1.040,00
58	MELISSA, LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	120	11,94	1.432,80
59	MILHO VERDE SEM PALHA, LIMPO E EMBALADO EM PACOTES DE 5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DOS GRÃOS TÍPICOS DA VARIEDADE, ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	5.000	3,73	18.650,00
60	MORANGO CONGELADO, LIMPO EM PERFEITO ESTADO, SENDO ÍNTEGROS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES E SEM BATIDAS, EMBALAGEM LIMPA E INTEGRA IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.200	16,92	20.304,00
61	MORANGO IN NATURA, LIMPO EM PERFEITO ESTADO, SENDO ÍNTEGROS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES E SEM BATIDAS, EMBALAGEM LIMPA E INTEGRA IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.000	16,75	16.750,00
62	ORÉGANO LIMPO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	200	11,70	2.340,00
63	PÃO DE LEITE CASEIRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, EMBALADO E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 500 GR. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	6.000	9,89	59.340,00
64	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO, FRESCO E EM CONSISTÊNCIA E	KG	70	13,75	962,50

	CRESCIMENTO ADEQUADOS PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.				
65	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. CONGELADO COM CARNE FIRME E ELÁSTICA, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGENS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA. COM REGISTRO NO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	KG	11.000	22,50	247.500,00
66	PEPINO SALADA - VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURAECONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO., TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	600	2,27	1.362,00
67	PÊSSEGO DE PRIMEIRA, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, ACONDICIONADA EM CAIXA PRÓPRIA.DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	1.000	3,50	3.500,00
68	QUEIJO TIPO COLONIAL COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM DO NÚMERO DO REGISTRO NO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	KG	6.000	22,50	135.000,00
69	RABANETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	300	3,00	900,00
70	REPOLHO VERDE LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, LIVRE DE QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES	KG	10.000	1,69	16.900,00

	ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
71	REPOLHO VERDE ORGÂNICO , COM CERTIFICAÇÃO LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, LIVRE DE QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	5.000	2,10	10.500,00
72	RÚCULA ; SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	300	3,43	1.029,00
73	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES E SUJIDADES E SEM NENHUM TIPO DE SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	900	6,75	6.075,00
74	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) ORGÂNICO , COM CERTIFICAÇÃO, FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES E SUJIDADES E SEM NENHUM TIPO DE SINAL DE DETERIORAÇÃO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	400	7,80	3.120,00
75	SIDRÔ LIMPA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 100GR, COM ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE de 100 gramas	200	9,31	1.862,00
76	SUCO DE UVA INTEGRAL , PROCESSADO DE ACORDO COM AS NORMAS COM REGISTRO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), EM EMBALAGENS DE 1,5 LITRO EM VIDRO.	LITROS	9.000	12,50	112.500,00
77	TANGERINA OKITSU PESO MÉDIO 200G, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O	KG	1.000	2,40	2.400,00

	GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.				
78	TOMATE MÉDIO ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM VERDES E MADURO (COR VERMELHA) CLASSIFICADO COMO LEGUME GRAÚDA E POLPA FIRME INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	KG	3.000	2,96	8.880,00
79	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, URGESCENTES, INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.800	6,64	11.952,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					1.910.567,30

2 – Das condições de participação

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.

2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3 . Da Habilitação e da entrega e abertura do envelopes 01

3.1. Envelope nº 01 – habilitação dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

O Grupo Formal detentor de DAP JURÍDICA, deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia autenticada do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- c) Extrato da DAP JURÍDICA para associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para , com assinatura do seu representante legal(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. Envelope nº 01 – habilitação dos fornecedores individuais, detentores de DAP física, NÃO organizados em grupo:

Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, NÃO organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;

- c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura do agricultor participante(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

3.3. Envelope nº 01 – habilitação dos Grupos Informais de Agricultores Familiares detentores de DAP física, organizados em grupo:

Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura de todos os agricultores participante(anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

3.4 – Os produtores deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA, fornecida de acordo com as exigências da VISA, dos produtos abaixo especificados:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DOS QUAIS É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
05	Açúcar mascavo
17	Bolacha caseira
18	Bolacha de polvilho
23	Carne bovina desossada
24	Carne bovina moída
25	Carne bovina tipo músculo
26	Carne suína fresca
38	Cuca caseira
39	Cuca bolo sem glúten e sem lactose
40 e 41	Doce de frutas
51	Macarrão caseiro
55	Mel natural de abelhas
56	Melado de cana
63	Pão de leite caseiro

64	Pão sem glúten e sem lactose
65	Peixe – filá de tilápia
68	Queijo colonial

3.5. Os produtores de produtos orgânicos deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, CERTIFICADO DE PRODUTOR ORGÂNICO fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores ou TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DE QUALIDADE ORGÂNICA.

3.6. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar a pasteurização de leite ou o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01 contrato de terceirização registrado de serviços;

3.7. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (em Tabelião de Notas, ou pela Comissão de Licitação, ou por Servidor Público), desde que legíveis.

3.8. A abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões do setor de licitações da Municipalidade, no dia 10 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitações.

3.8.1. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no preâmbulo deste edital, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4. Das amostras dos produtos

4.1. Deverão ser apresentadas amostras dos produtos abaixo especificados, com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, até a data prevista para entrega dos envelopes 01, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DOS QUAIS É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
04	Açafrão da terra
05	Açúcar mascavo
06	Alecrim
09	Alfavaca
17	Bolacha caseira
18	Bolacha de polvilho
19	Bolacha sem glúten e sem lactose
22	Camomila
23	Carne bovina desossada
24	Carne bovina moída
25	Carne bovina tipo músculo
26	Carne suína fresca
38	Cuca caseira
39	Cuca/bolo sem glúten e lactose

40 e 41	Doce de frutas
42	Endro
43	Erva cidreira
44	Erva doce
46	Feijão preto
47	Feijão vermelho
48	Hortelã
51	Macarrão caseiro
54	Mangerona
55	Mel natural de abelhas
56	Melado de cana
58	Melissa
60	Morango congelado
61	Morango in natura
62	Orégano
63	Pão de leite caseiro
64	Pão sem gluten e sem lactose
65	Peixe filé de tilápia
68	Queijo tipo colonial
75	Sidrô
76	Suco de uva integral

4.2 – As amostras dos produtos processados deverão ser entregues com rotulagem e a descrição dos ingredientes utilizados na fabricação.

4.2.1 – A rotulagem deverá obedecer a resolução da SESA nº 748/2014.

4.3 – Das propostas enviadas a qualquer tempo, as amostras dos produtos deverão ser entregues na mesma data da entrega dos envelopes 01 com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

5. Do local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no **prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pelo Município nas escolas e centros de educação infantil abaixo relacionados, que atestarão o seu recebimento.

Relação dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANIR ALBUQUERQUE	RUA PRUDENTE ALBUQUERQUE, 201 BAIRRO CRISTO REI
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLI ABDALA	RUA BARRA MANSÁ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU	RUA ANGRA DOS REIS, S/N – B. PINHEIRINHO – CAIC
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVA S. MARTINS	RUA SIRIEMA, S/N – BAIRRO PADRE ULRICO
6	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINO RINALDI	RUA ARDELINO MARTINI, S/N – BAIRRO SADIA
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELFO JOÃO FREGONESE	RUA CAMPO LARGO, S/N – BAIRRO INDUSTRIAL
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA	RUA BEIJA FLOR, S/N – CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO
9	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICE BRAGA	RUA DAS GAIVOTAS, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	RUA X DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELIR VETORELLO	RUA PIRATUBA, 141, BAIRRO JARDINS FLORESTA
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO	RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, S/N, BAIRRO NOVO MUNDO
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NANCY PINTO DE MORAIS	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALVA PAGGI CLAUS	RUA MANDAGUARI, 230, BAIRRO LUTHER KING
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU	RUA SALTO DO LONTRA, S/N, BAIRRO MARRECCAS
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMEM VARGAS VANIN	RUA ODOSIO DALLA MARIA, 221 – BAIRRO ANTONIO DE

		PAIVA CANTELMO
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ CARLOS SANTOS SILVA	TRAVESSA ALEGRETE, 99, BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	RUA RIO GRANDE SO SUL, 785, CENTRO

Relação das Escolas Municipais:

1	E.M. FREI DEODATO	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA S/N- CANGO
2	E.M. BOM PASTOR	RUA MARÍLIA, 1199, BAIRRO LUTHER KING
3	E.M. SÃO CRISTOVÃO	RUA SÃO PAULO, 2180, BAIRRO INDUSTRIAL
4	E.M. MADRE BOAVENTURA	RUA SÃO MIGUEL S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
5	E.M. N. SRA. DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA SIRIEMA S/N, BAIRRO PADRE ULRICO
6	E.M. PROF. Mª BASSO DELLANI	RUA SÃO PAULO, 1135, CENTRO
7	E.M. Mª HELENA VANDRESEN	RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA
8	E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO	RUA PE. MANOEL DA NOBREGA S/N, BAIRRO CRISTO REI
9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI	RUA ELIAS SCALCO, 989, BAIRRO MINIGUAÇU
10	E.M. GERMANO MEYER	RUA SALTO DO LONTRA S/N, BAIRRO MARRECAS
11	E.M. HIGINO A. PIRES NETO	RUA ARDELINO MARTINI S/N, BAIRRO SADIA
12	E.M. XV DE OUTUBRO	RUA BREJINHO S/N, BAIRRO JD FLORESTA
13	E.M. RECANTO FELIZ (CAIC)	RUA ANGRA DOS REIS COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO
14	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA	RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – KM4 – BAIRRO NOVO MUNDO
15	E.M. DENI L. SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
16	E.M. JUSCELINO KUBITSCHK (RIO TUNA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
17	E.M. BASÍLIO TIECHER (KM 20)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
18	E.M. N. SRA. DE FATIMA (NOVA CONCÓRDIA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
19	E.M. EPITÁCIO PESSOA (SEÇÃO JACARÉ)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
20	E.M. IRMÃO CIRILO (ASSENTAMENTO MISSÕES)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
21	E.M. PARIGOT DE SOUZA (JACUTINGA)	ENTREGA NO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NAS TERÇAS-FEIRAS
22	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR	RUA BUENOS AIRES S/N – MINIGUAÇU
23	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CHÁCARA DA APAE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA

6. Do pagamento

O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Da fonte de recurso

Receita proveniente de Recursos FNDE – Merenda Escolar e Salário – Educação.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2240	07.002	12.361.1201.2.038	3.3.90.32.05.00	107
2250				113
2600				107
2610		113		
2690		107		
2700		113		
2820		107		
2830		113		
				12.365.1201.2.043
		12.365.1201.2.044		
		12.366.1201.2.047		

2920		12.367.1201.2.049		107
2930				113

8. Das disposições Gerais

a) O presente edital de Chamamento Público poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, no setor de licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

b) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29, da Resolução do FNDE nº 04/2015, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>.

c) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da Resolução nº 04/2015 do FNDE, ou seja:

- 1 - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 2 - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- 3 - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1 – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 2- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 3 - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

d) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

e) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

f) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II, da Resolução n.º 4 do FNDE, de 2/4/2015.

Francisco Beltrão – PR, 04 de dezembro de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal